

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

Ofício nº 117/2019 – PROAD/UFVJM

Diamantina, 24 de outubro de 2019

Ao Senhor,  
Janir Alves Soares  
Reitor da UFVJM  
Diamantina-MG

Assunto: **análise do pedido de criação de Hospital Veterinário, Órgão Complementar do ICA - Ofício 135/2019/ICA/UFVJM**

Senhor Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, cumpro-me no dever de emitir parecer acerca do pedido de criação de um Órgão Complementar por parte do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) do *Campus* de Unai/UFVJM.

**Relato:**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, a Congregação do ICA envia ao Conselho Universitário (CONSU), solicitação de criação de um Órgão Complementar, sendo o Hospital Veterinário. Além da solicitação, consta anexo ao Ofício 135/2019/ICA/UFVJM, a Ata da 47ª Sessão Extraordinária da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM, na qual os pontos de interesse para essa discussão transcrevem *in verbis*:

“O Sr. Presidente [...] e colocou em discussão [...] a demanda de criação do Hospital Veterinário [...] cria-se oportunidades de gestão na aquisição de receitas por meio de serviços prestados à comunidade. [...] Após esse passo deverá ser criado o regimento que disciplinará seu funcionamento. [...] um dos responsáveis pela proposta, disse que para o funcionamento do hospital não será necessário investimento do ICA, isso porque os responsáveis pelas disciplinas práticas no Hospital Veterinário já possuem o material de consumo básico para funcionamento. Informou também que será necessário definir a forma de cobrar pelos atendimentos e a gestão de recursos obtidos com essa renda. [...] duas formas [...] por GRU gerando receita própria através da matriz 8250, [...] esse recurso retornaria através de licitação específica para o hospital. A segunda alternativa [...] através do Fordhove

Encaminhada

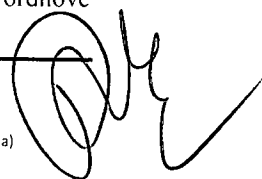
AO CONSU

25/10/2019



Prof. Dr. Marcus Henrique Camuto  
Vice-Reitor/UFVJM  
No Exercício da Reitoria

Recebi em  
24.10.19  
Pblime



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

(Fórum de Hospitais Veterinários de Universidades Federais). [...] criando-se o órgão haverá uma Unidade Orçamentária destinada a gestão dos recursos do hospital obtidos através da GRU. [...] o Presidente colocou em votação a criação do Hospital Veterinário que apresentou o seguinte resultado: 07 votos a favor e 01 abstenção. [...].”

**Fundamentação:**

O Estatuto da UFVJM delimita a estrutura da Universidade, em seu Art. 7º, no qual em seu Inciso II, dispõe que a estrutura das Unidades Acadêmicas pode conter Órgãos Complementares. Informação reiterada no Art. 29, Inciso IV. O Art. 44, do Subtítulo III, trata dessa matéria, sendo:

“**Art. 44.** A UFVJM poderá criar órgãos suplementares, diretamente vinculados à Reitoria, e, órgãos complementares, vinculados às Unidades Acadêmicas, sem lotação própria de pessoal docente, para colaborar no ensino, pesquisa, extensão e cultura, devendo sua composição e funcionamento ser disciplinados em regimentos próprios, a serem aprovados, no primeiro caso pelo Consu e, no segundo, pelas respectivas congregações, observado o Regimento Geral”.

Ainda no Art. 39, Inciso II, do Regimento Geral da UFVJM, reporta que às Congregações \* compete “propor ou manifestar-se sobre a criação, o desmembramento, a fusão, a extinção e a alteração de nome de Departamento e de Órgão Complementar vinculados à respectiva Unidade Acadêmica”. Além disso, o Regimento disciplina que cabe a Congregação a criação de Órgão Complementar, desde que a proposição venha acompanhada de comprovação da necessidade do Órgão visando apoio para a eficaz realização de ensino, pesquisa e extensão, às quais sua atuação estará restrita (Art. 58, Parágrafo Único). Por fim, após esses trâmites internos na Unidade Acadêmica, “as propostas relativas à criação de Órgão Complementar serão submetidas à apreciação do Conselho Universitário, acompanhadas de exposição de motivos, estudos técnicos e Projeto de Regimento, aprovados pela Congregação da Unidade a que está vinculado” (Art. 59 do Regimento Geral).

Ainda no Estatuto, Art. 12, Inciso VI, pode-se perceber que cabe ao Consu “criar, desmembrar, fundir e extinguir Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas,



## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

assim como outras estruturas ou órgãos da UFVJM, mediante parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando couber”.

**Recomendação:**

- A Congregação do ICA já se manifestou favorável a criação de Órgão Complementar, nesse caso, o Hospital Veterinário, cumprindo com o que dispõe o Art.39, Inciso II, do Regimento Geral da UFVJM;

- Não consta na proposta de criação do Hospital Veterinário apresentada ao Consu (assim como, a mesma não foi apresentada na reunião da Congregação do ICA - conforme Ata em anexo), comprovação da necessidade do Órgão visando apoio para a eficaz realização de ensino, pesquisa e extensão, às quais sua atuação estará restrita, não cumprindo com o disposto no Art. 58, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFVJM. Por essa razão, já existe uma motivação para que o pedido seja indeferido;

- Não consta na proposta de criação do Hospital Veterinário apresentada ao Consu, exposição de motivos, estudos técnicos e Projeto de Regimento, aprovados pela Congregação da Unidade a que está vinculado, não cumprindo com o disposto no Art. 59 do Regimento Geral;

Portanto, recomenda-se deliberar por **indeferimento** ao pedido de criação do Órgão Complementar ao ICA, Hospital Veterinário. Contudo, na Ata da reunião da Congregação do ICA, há menção do Hospital Veterinário poder gerar receita própria, além de se tornar uma Unidade Orçamentária da UFVJM, características que são especificadas do Órgão Suplementar. Sendo assim, caso a Congregação do ICA tenha cometido esse equívoco, **pode ser recomendado** que a matéria seja analisada novamente pelo respectivo Conselho, atentando-se ao disposto no “Subtítulo IV – Dos Órgãos Suplementares” do Regimento Geral da UFVJM.

Caso o pedido seja retificado para Órgão Suplementar ou mesmo Complementar, à Reitoria recomenda-se atentar a disponibilidade funções gratificadas

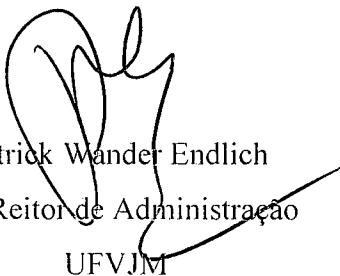
---

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

que será feito jus aos Órgãos. Além disso, caso seja solicitado a criação de Órgão Suplementar que se atente a apresentação dos estudos técnicos referentes à criação do Órgão, visto a prerrogativa de ter orçamento próprio. Assim, pode ser solicitado no estudo técnico, o tempo para que o Órgão a ser criado ganhará autonomia com as receitas próprias previstas.

Me coloco à disposição para mais esclarecimentos,

Respeitosamente,



Patrick Wander Endlich  
Pró-Reitor de Administração  
UFVJM

MEMO 135/2019/ICA/UFVJM

[mat. 2] de agosto de 2019

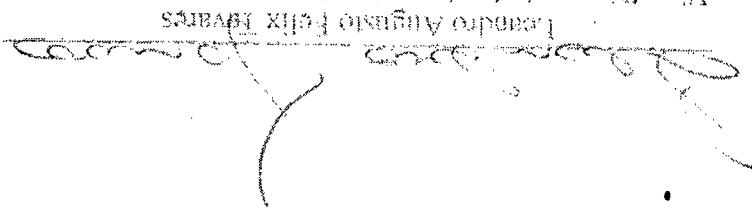
AO Conselho Universitário da UFVJM

Assunto: Órgão de Órgão Complementar - Hospital Veterinário

Prezados

1. A Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, aprovou, em sua 47ª Sessão, proposta de criação de Órgão Complementar - Hospital Veterinário e manifestou-se favorável à criação.
2. Conforme orientações da Portaria para efetivação do procedimento de criação do órgão se faz necessária a apreciação do Conselho Universitário. Dessa forma solicita a inclusão do assunto na próxima pauta do CONSU.
3. São mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer providências que julgarem necessárias.

Atenciosamente,



Leandro Augusto Felix Favaris  
Vice-Diretor do Instituto de Ciências Agrárias/UFVJM  
Prof. Leandro A. Felix Favaris  
Vice-Diretor ICA / UFVJM  
Stape: 2095577

AO CONSU

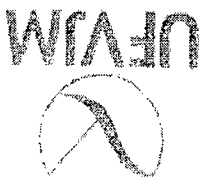
25/10/2019

Prof. Dr. Marcus Henrique Canuto  
Vice-Reitor/UFVJM  
No Exercício da Reitoria

Recebido em 25/10/19

se quinze horas e oito minutos do dia quinze de julho de dois mil e dezenove, na sala 03 da UFVJM campus I, em virtude o *quorum* teve início a 47ª sessão da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, sendo a 12ª sessão em caráter extraordinário, sob a Presidência do Vice-Reitor Aguiar - ICA, sendo a 12ª sessão em caráter extraordinário, sob a Presidência do Vice-Reitor do ICA, prof. Leandro Augusto Felix Tavares, com a participação dos conselheiros Eric Kotti Marjama Hanori, Vice-coordenador do curso de Ciências Agrárias; Claudia Braga Pereira Bento, Coordenadora do curso de Zootecnia; Lúcia Soares da Rocha, Coordenadora do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; Jenevaldo Barbosa da Silva, Coordenador do curso de Medicina Veterinária; Wesley T. Silva Santiago, Coordenador Central do curso de Agronomia; Fabrício da Silva Ferraz, representante docente; Paulo Fernandes Alencar, representante docente; Não houve representação do representante administrativo por motivo de férias dos dons, titular e suplente. Os mandatos dos representantes discentes se encerraram em 20 de junho de 2019 e por motivo de ausências justificadas não pode ser prorrogada até a eleição de novos representantes. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e colocou em discussão o assunto da pauta, Criação de Órgão Complementar, Hospital Veterinário. Informou que a demanda de criação do Hospital Veterinário no campus I, não deve ocorrer através de criação de órgão complementar, com esta alternativa cria-se o mesmo básico para funcionamento. Informou também que será necessário definir a forma de cobrar os atendimentos e a gestão dos recursos obtidos com essa renda. O prof. apresentou duas formas possíveis para promover esse recurso, a primeira seria por GRU gerando receita própria através da multa R\$50, da UFVJM, esse recurso retornaria através de ligação específica para o hospital. A

**ATA DA 47ª SESSÃO, SENDO A 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
 MUCURI  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
 CAMPUS - UNAI



Observação: Este documento ainda não foi submetido a aprovação da Congregação.

Fleine Jacinto Sulzbach  
Secretaria da Congregação

Leandro Augusto Felix Tavares  
Vice-Presidente da Congregação  
Prof. Leandro A. Felix Tavares  
Vice-Diretor ICA / UFVJM  
Slape: 2095577

segunda alternativa seria através da Foredove (Forum de Hospitais Veterinários de Universidades  
fechadas. Há um valor do MFC destinado exclusivamente a este Fórum e para participar é preciso ter  
o Hospital Veterinário como órgão além de uma audiência anual no hospital e nos seus respectivos  
casos em funcionamento. A partir do registro no seguimento serão disponibilizados recursos do  
governo Federal para aquisição de materiais de consumo e permanentes por meio de licitação. O prof.  
Leandro informou que aprovada a criação do órgão pela Congregação a proposta seguirá para  
avaliação do Conselho Universitário, criando-se o órgão haverá uma Unidade Organizacional destinada  
a gestão dos recursos do hospital obtidos através da GRU. Prof. Fabrício questionou o fato de não está  
ocorrendo a mesma mobilização para proporcionar oportunidades semelhantes nos outros laboratórios  
do ICA, que também precisam captar recursos para desenvolvimento de atividades acadêmicas.  
destacou que poderia haver um alinhamento para todas as demandas. Prof. Leandro informou que a  
demanda do hospital foi apresentada e por isso está em andamento. Quanto aos outros laboratórios  
em âmbito, sem a necessidade de criação de órgão complementar. Em seguida o Presidente colocou  
em votação a criação do Hospital Veterinário que apresentou o seguinte resultado: 07 votos a favor e  
03 abstenção. O prof. Fabrício solicitou a leitura de e-mail, encaminhado pelo prof. Wellington  
Ferreira Campos, referente a atualização dos servidores sobre a mudança para o Campus definitivo. O  
Presidente disse que a Direção do ICA está sempre aberta a receber os servidores e colocá-los a par de  
todas as providências. Informou também que este assunto não é atribuição da Congregação, mas  
declinou que será encaminhado e-mail a todos os servidores do ICA informando a atual situação do  
Campus. Nada mais a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
sessão, da qual houve e assinet a presente Ata, que após aprovada, vai devidamente assinada pelo  
Presidente e anexada lista com assinatura dos membros. Final, quinze de julho de dois mil e  
dezenove.